



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº1.181/ 2006

“Estabelece reajuste aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória – MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória em 3,21 % (Três vírgula vinte e um por cento), a incidir sobre o valor do subsídio pago no mês de abril de 2006, para calcular o valor do subsídio a ser pago a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (Primeiro) de maio de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 23 de maio de 2006.


Glayson da Silveira Martins
Prefeito Municipal
